



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO À DISTANCIA (CEDUFOPA)**

**EDITAL Nº 001/24 - UFOPA/CEDUFOPA/CAPES**  
**PROCESSO SELETIVO DE COORDENADORES DE CURSO**  
Curso de Extensão - Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

A Universidade Federal do Oeste do Pará, por meio da Coordenadoria de Educação à Distância (CEDUFOPA), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de COORDENADOR(A) DE CURSO para preenchimento de vaga única com cadastro reserva, no curso de extensão Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, na modalidade a distância, oferecido pela UFOPA, de acordo com as cláusulas a seguir:

## **1. DAS VAGAS E DA ESPECIFICAÇÃO**

1.1 O presente edital tem por objeto a contratação de 01 (um) Coordenador(a) de Curso para o curso de extensão Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

1.2 O(a) Coordenador(a) de Curso, atuará no curso com as seguintes atribuições e funções:

- a) Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b) Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- c) Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- d) Participar ativamente do Colegiado de Curso;
- e) Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- f) Orientar o corpo docente do curso quanto aos cumprimentos de prazos de materiais didáticos;
- g) Participar dos fóruns virtuais e atividades presenciais da área de atuação;
- h) Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos;
- i) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- j) Definir calendário do curso;
- k) Acompanhar o processo de diagramação;
- l) Manter os dados dos alunos e do curso atualizados;
- m) Solicitar vinculação e desvinculação de tutores e coordenadores de tutoria, assim como cadastramento de bolsas, conforme disponibilidade;
- n) Comunicar os bolsistas sobre vinculações e desvinculações das bolsas;
- o) Acompanhar e supervisionar as atividades da equipe;
- p) Promover articulação entre o trabalho desenvolvido pela equipe do curso;
- q) Manter o quadro de tutores atualizado, de acordo com o número de alunos no curso e em conformidade com as orientações da CAPES;
- r) Solicitar diárias e bolsas nos prazos determinados pela PROAD e pelo gestor de bolsas, caso haja;
- s) Conhecer as funcionalidades da plataforma Moodle, a qual será um dos seus ambientes de trabalho, com vista a oferecer maior qualidade e aproveitamento de suas atribuições.

## **2. DA CARGA HORÁRIA**

2.1 A carga horária para o exercício das atividades próprias inerentes à Coordenação de Curso será de 20 (vinte) horas, sendo dividida entre atividades presenciais e remotas, conforme as necessidades do desenvolvimento do curso e as diretrizes da UFOPA.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO À DISTANCIA (CEDUFOPA)

### **3. DA REMUNERAÇÃO/BOLSA**

- 3.1. O candidato aprovado e que assumir as atividades de Coordenador de Curso terá direito a bolsa pelos serviços prestados em período determinado do curso, correspondente ao valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que será paga pela CAPES, de acordo com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024 e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024.
- 3.2. Os valores das bolsas serão creditados em conta bancária, a ser indicada pelo bolsista quando do preenchimento do formulário para cadastramento da CAPES no momento de sua convocação para o início de suas atividades.
- 3.3 O pagamento das bolsas poderá ser cancelado a qualquer momento desde que o selecionado não cumpra com as atividades e horários propostos atribuídos a desempenho de sua função.
- 3.4. As atividades que venham a ser desenvolvidas no cargo objeto deste edital pelo profissional selecionado não se caracterizam como vínculo empregatício, sendo que os valores que venham a ser recebidos não se incorporarão ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos. Tais valores serão pagos via CAPES.

### **4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA A CANDIDATURA**

- 4.1 Possuir graduação em Licenciatura em Educação Especial, Pedagogia ou em outras licenciaturas afins.
- 4.2 Possuir titulação mínima de Mestrado.
- 4.3 Possuir publicações e produções na área de atuação no curso nos últimos 5 anos.
- 4.4 Possuir experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior.
- 4.5 Vivência em coordenação de programas educacionais ou projetos relacionados à Educação Especial numa perspectiva inclusiva.
- 4.6 Experiência em Educação a Distância
- 4.7 Ser docente efetivo da Universidade Federal do Oeste do Pará e não estar em período de afastamento.
- 4.6 Disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades que competem ao coordenador de Curso.
- 4.7 Não receber qualquer outra bolsa de fomento pagas pela CAPES, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no momento que assumir do cargo - exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes, conforme Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024 e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024.
- 4.7 Ter disponibilidade de trabalho nas dependências da UFOPA.
- 4.8 Ter disponibilidade para participar de reuniões de capacitação a serem ministradas em datas e horários a serem definidos pela coordenação da Educação à Distância e reuniões periódicas e informativas.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1 Período das inscrições: de 28 de outubro de 2024 até 30 de outubro de 2024. As inscrições deverão ser realizadas *online* com o preenchimento do formulário eletrônico <https://forms.gle/z7DNFJ1MwjggEFeE9>, até 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrições.
- 5.2 A Universidade Federal do Oeste do Pará não se responsabilizará por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.3. O preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição *online* é obrigatório.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO À DISTANCIA (CEDUFOPA)**

- 5.4. Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena de não homologação de sua inscrição.
- 5.5. No momento da inscrição, o candidato deverá anexar no sistema a documentação em formato .pdf, conforme segue:
- Documento oficial com foto, para critério de desempate.
  - Comprovante de graduação.
  - Comprovante de pós-graduação *Stricto Sensu*.
  - Comprovante de tempo de atuação no magistério superior - podendo ser a mesma declaração de vínculo do item e, desde que atualizada.
  - Declaração de vínculo empregatício (efetivo ou colaborador) com a Universidade Federal do Oeste do Pará.
  - Currículo Lattes atualizado, contendo produções/publicações nos últimos 5 anos.
- 5.6 É de responsabilidade do candidato a organização de sua documentação na ordem definida no item anterior em arquivo no formato PDF com tamanho máximo de 10 MB cada.
- 5.7 Não serão homologadas inscrições com excesso de documentação inválida para a contagem de pontos deste edital.
- 5.8 Caso os documentos não sejam anexados, a inscrição não será homologada.
- 5.9 A coordenação da Educação a distância da UFOPA não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória inelegível ou incompleta, o que acarretará na eliminação do candidato no processo.
- 5.10 A anexação dos documentos ao sistema é permitida apenas no momento da inscrição, não sendo aceito envio em outro momento por qualquer outra via.
- 5.11 Em hipótese alguma serão admitidos juntada de documentos ou aditamentos posteriores à finalização da inscrição no sistema.
- 5.12 Não será possível alterar ou adicionar informações e/ou documentos após a finalização da inscrição.
- 5.13 Serão consideradas apenas as informações e/ou documentos colocados no ato de inscrição.
- 5.14 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena de não homologação da inscrição.

## **6. DA SELEÇÃO**

- 6.1 No presente processo seletivo, serão considerados:
- 6.1.1 De caráter eliminatório: o anexo dos documentos mencionados no item 5.6
  - 6.1.2. De caráter classificatório: a análise do currículo Lattes atualizado e dos documentos que comprovem os requisitos classificatórios, de acordo com o formulário de avaliação de títulos constante no anexo I deste edital, com nota máxima de 10,0 (dez) pontos.
- 6.2. A análise da documentação e do processo seletivo ficará sob responsabilidade da comissão institucional da Uab da Ufopa.
- 6.3. Para constar na listagem de classificados, o candidato deverá atender ao estabelecido no item 6.1 deste edital, além de atender aos requisitos obrigatórios descritos na seção 5.
- 6.4. O Resultado final será disponibilizado na página da UFOPA, Campus de Oriximiná em listagem por ordem de classificação, conforme cronograma em anexo.
- 6.5. A classificação preliminar será estabelecida pela nota obtida pelos candidatos de acordo como disposto no item 6.1 deste edital
- 6.6. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver os seguintes critérios de desempate:
- a) maior idade;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO À DISTANCIA (CEDUFOPA)**

b) maior tempo de experiência profissional na docência superior.

6.7. Os recursos relativos ao resultado preliminar deverão ser solicitados até 24 horas após a divulgação do resultado final a serem enviados via endereço [coordenacaoeadufopa@gmail.com](mailto:coordenacaoeadufopa@gmail.com)

6.8. O Resultado final após recursos impetrados será disponibilizado dentro do prazo de 48 horas após a divulgação do resultado preliminar no site da UFOPA, Campus de Oriximiná (Polo EAD).

## **7. DO TERMO DE COMPROMISSO**

7.1 O candidato selecionado será convocado em edital específico e, antes de assumir, assinará um Termo de Compromisso do Bolsista/Capes, em que constarão os itens que deverá cumprir.

7.2 Em caso de desistência da vaga, o candidato assinará um termo de desistência, possibilitando a convocação do candidato subsequente na lista de espera.

7.3 O não envio dos documentos requeridos no edital de convocação também será entendido como não interesse em assumir a função, caracterizando assim a desistência da vaga, sendo então procedida a convocação do próximo classificado.

7.4 Com base no Termo de Compromisso do Bolsista/Capes assinado, a coordenação UEPG avaliará o desempenho da equipe, podendo desligá-los caso não cumpram com o que se comprometeram, bem como solicitar o cancelamento do pagamento da bolsa CAPES.

## **8. DA VIGÊNCIA**

8.1. O presente edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, totalizando no máximo 5 (cinco) anos, de acordo com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Maiores informações sobre o presente edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Educação à Distância (CEDUFOPA) através do e-mail [coordenacaoeadufopa@gmail.com](mailto:coordenacaoeadufopa@gmail.com).

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão institucional da Uab da Ufopa.

**Oriximiná, 28 de outubro de 2024.**

**Prof. Dra. Eldra Carvalho da Silva**  
Coordenador Geral UAB

**Prof.ª Dra. Marialina Corrêa Sobrinho**  
Coordenadora Adjunta UAB



## ANEXO I – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO

### REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

DESCRIÇÃO	
1	Comprovação de titulação
2	Comprovação de experiência
3	Comprovação de vínculo como docente efetivo ou colaborador.
4	Comprovação de produção/publicação na área

### REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS

EXPERIÊNCIA (não utilizadas para comprovação de requisitos obrigatórios)	CÁLCULO DE PONTOS	LIMITE PONTUAÇÃO
Experiência na função de coordenação de cursos EADe na docência em cursos EAD.	Nº de meses x 0,2 =	2,0
Vivência em coordenação de programas educacionais ou projetos relacionados à educação inclusiva.	Nº de meses x 0,2 =	2,0
Experiência profissionais de ensino na área.	Nº de meses x 0,2 =	2,0
Integrante de grupo de pesquisa de educação em contextos inclusivos.	Nº de meses x 0,2 =	2,0
Curso de funcionalidades Moodle	Nº de cursos x 0,2 =	2,0

\* A soma de todos os pontos será no máximo igual a 10.



**ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>DATA</b>	<b>ETAPAS</b>	<b>LOCAL</b>
De 28/10/2024 a 30/10/2024	Inscrição exclusivamente através da Internet, com anexação dos documentos comprobatórios	SITE UFOPA/CORI <a href="https://www.ufopa.edu.br/oriximina/">https://www.ufopa.edu.br/oriximina/</a>
Após 02/11/2024	Publicação do Resultado preliminar	SITE UFOPA/CORI <a href="https://www.ufopa.edu.br/oriximina/">https://www.ufopa.edu.br/oriximina/</a>
4/11/2024	Interposição de recursos	e-mail: <a href="mailto:coordenacaoeadufopa@gmail.com">coordenacaoeadufopa@gmail.com</a>
6/11/2024	Publicação do resultado final	SITE UFOPA/CORI <a href="https://www.ufopa.edu.br/oriximina/">https://www.ufopa.edu.br/oriximina/</a>